



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL CFP N.º 24, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei 9.849/99, Lei nº 10.667/03; Lei 10.973/04; e Lei 11.123/05, de acordo com a Resolução nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente Auxiliar, Nível 1, Regime T-40, para a área de **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS- (02 vagas)**, da Unidade Acadêmica de Letras (UAL/CFP).

1. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida, no Setor de Protocolo do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande (CFP/UFCG), Campus de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58.900-000, no horário das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 20h00, no período de **29 de julho a 02 de agosto de 2019**, para a Classe A Professor Auxiliar, Nível 1, para a área de **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** da UAL – CFP – UFCG.

2. Do Cargo: Denominação, Classe e Nível – Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 3.126,31.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV, da Lei Nº 13.325/2016, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2.4. O Regime de Trabalho é de 40 horas semanais (T-40).

3. Dos requisitos para inscrição:

3.1 No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a), assinado pelo candidato(a) ou procurador(a), modelo disponível no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- c) Documento oficial, com foto, que comprove a nacionalidade (cópia autenticada e/ou com cópia seguida da apresentação do original);
- d) CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- f) Diploma ou Certidão de Curso de Graduação e Certificado ou Certidão de Especialização, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC. (cópia autenticada e/ou com apresentação do original).
- g) Além das cópias dos documentos acima mencionados, o candidato deverá acrescentar ao processo o *Curriculum Lattes*, com documentação devidamente comprovada;
- h) Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas nesta Resolução e no Edital de inscrição, e que delas tem pleno conhecimento; (ANEXO I);
- i) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário em Órgão da Esfera Federal; (ANEXO II);
- j) Requerimento de inscrição, instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido ao Coordenador da Unidade Administrativa, a quem caberá decidir sobre sua aceitação;
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até 12 de julho de 2019, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- l) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até dia 30 de julho de 2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada na página eletrônica do CFP – UFCG: <http://cfp.ufcg.edu.br> e no quadro de avisos da

Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Formação de Professores, no dia 11 de julho de 2019.

- m) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 02 de agosto de 2019, conforme informações expressas no item 3 - alínea k, deste Edital.

4. Das vagas

Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o cargo de professor substituto, conforme descrição seguinte:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Vagas	Titulação mínima exigida para Classe
LETRAS	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	T-40	02	Licenciatura em Letras/Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua com Especialização em Libras ou áreas afins.

5. Cronograma das Inscrições

Etapa	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrições	Candidato (a)	29/07/2019 a 02/08/2019	Setor de Protocolo do CFP - UFCG	08h às 17h
Inscrição da Isenção	Candidato (a)	29/07/2019 a 30/07/2019	Setor de Protocolo do CFP - UFCG	08h às 17h
Resultados das Isenções	Coordenador Administrativo	31/07/2019	Unidade Acadêmica de Letras - UAL	14h
Recurso das Isenções	Candidato (a)	01/08/2019	Protocolo Setorial	08h às 17h
Homologação das Isenções	Coordenador Administrativo	06/08/2019	UAL	8h
Deferimento	Coordenador Administrativo	Até 02 dias úteis	Mural da Secretaria da Unidade Acadêmica de Letras e Sítio	-

			Eletrônico do CFP/UFCG	
Recurso	Candidato (a)	Até 02 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial ao Conselho Administrativo – CONSAD/CFP	08h às 17h
Julgamento dos Recursos	CONSAD	Até 05 dias úteis a contar da data de recebimento	www.cfp.ufcg.edu.br	
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	26/08/2019	Sala 106 do PROFLETRAS: Sorteio do ponto para a Prova Didática	14h
Prova didática	Comissão Examinadora	27/08/2019	Sala 106 do PROFLETRAS: Sorteio do ponto para a Prova Didática	14h
Exame de títulos (Entrega da documentação comprobatória)	Comissão Examinadora	28/08/2019	UAL	08h às 11h 14h às 17h
Resultado	Comissão Examinadora	02/09/2019	UAL	Até as 17h

OBSERVAÇÃO: Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de preclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

6. Das Provas:

6.1 Das datas

- a) **Dia: 26 de agosto de 2019 às 14:00h - Local: Sala 106 do PROFLETRAS:** Sorteio do ponto para a Prova Didática. OBS: **O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática estará automaticamente desclassificado.**
- b) **Dia: 27 de agosto de 2019 a partir das 14:30h.** Realização da Prova Didática (com peso 6,0), seguindo a ordem do sorteio do candidato.
Local: Sala 106 do PROFLETRAS.
- c) **Dia: 28 de agosto de 2019 a partir das 10:00h.** Divulgação do resultado da prova didática.
Local: Coordenação da UAL – CFP - UFCG.
- d) **Dia: 28 de agosto de 2019 a partir das 08:00h.** Realização do Exame de Título (com peso 4,0)

- e) Dia 02 de setembro de 2019.** Divulgação dos resultados, até as 17:00h.
Local: Coordenação da UAL – CFP – UFCG

6.2 Da Classificação:

6.2.1 Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, de acordo com a Resolução nº 01/2018, Art. 30, § 1º.

:

I – maior nota obtida na Prova Didática;

II – maior titulação acadêmica

6.3 - Não será admitida revisão da Prova Didática ou segunda chamada.

7. Do Prazo de Duração da Contratação:

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 01/2018, Art. 1º, § 1º e 2º.

8. Das Disposições Gerais:

- a) No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Letras.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;
- d) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.
- e) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 6 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- f) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>; e no mural da Unidade Acadêmica de Letras (CFP/UFCG).
- g) **O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato será, automaticamente, eliminado da seleção.**
- h) No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar.

- i) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 (uma) hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- j) É vedado aos candidatos assistirem a Prova Didática dos demais.
- k) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica de Letras no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- l) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Letras do CFP/UFCG, das 08:00 às 12:00h, das 14:00 às 17:00h e das 19:00 às 20:00 horas. Contatos: (83) 3532-2091 ou (83) 3532-2017; www.cfp.ufcg.edu.br; e-mail: letrascfpufcg@outlook.com.
- m) O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- n) O candidato classificado terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.
- o) O candidato aprovado e classificado atuará na área objeto do concurso.

Antonio Fernandes Filho
Diretor do CFP

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Letras

Eu _____,

residente a _____

Cidade/UF _____, Telefone: _____,

E-mail: _____, vem requerer a

Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor

Substituto, Categoria: Auxiliar, Classe A, Nível 1, na área de

_____, em

regime de trabalho T-40, conforme disposto no EDITAL Nº 24, DE 18 DE JULHO DE

2019, do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina

Grande – *Câmpus* de Cajazeiras – PB.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cajazeiras, _____/_____/2019.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I

DECLARAÇÃO

CPF/CIC:_____ e RG:_____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande – *Câmpus* de Cajazeiras – PB, no qual se inscreveu para concorrer a duas vagas para a área de

_____ em regime de trabalho T-40, objeto do EDITAL Nº 24, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Cajazeiras - PB, ____/____/ 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que nos últimos

24 meses não teve contrato temporário de trabalho com Órgão da Esfera Federal.

Cajazeiras- PB, ____ / _____ / 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Letras

Eu _____,
residente a _____
_____,
Cidade/UF _____, Telefone: _____,
E-mail: _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____,
CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo
Simplificado para Contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CFP Nº 24
DE 18 DE JULHO 2019, para concorrer a duas vaga na área de
_____. Para tanto, declaro estar
inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),
com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição
estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de
baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são
de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente
de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto
no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cajazeiras, ____/____/2019.

Assinatura do(a) Requerente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

REGIME DE TRABALHO: **T-40**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

NÚMERO DE VAGAS: **02 vagas**

PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. A EDUCAÇÃO BRASILEIRA E A CONSTRUÇÃO DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS
2. O ENSINO DE LIBRAS PARA PROFESSORES OUVINTES COMO L2: TEORIA E PRÁTICA
3. CLASSIFICADORES COMO RECURSOS LINGUÍSTICOS NA LITERATURA SURDA
4. ASPECTOS FONOLÓGICOS E MORFOLÓGICOS DA LIBRAS NA POESIA VISUAL
5. SINTAXE ESPACIAL DA LIBRAS NA COMPOSIÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 17 mai 2019.

_____. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 17 mai. 2019.

ROSA, F. S. Literatura Surda: criação e produção de imagens e textos. Literatura, Letramento e Práticas Educacionais - Grupo de Estudos Surdos e Educação. **ETD - Educação Temática Digital**. Campinas, v. 7, n. 2, p. 58-64, jun. 2006.

SCHLEMPER, M. D. S. A importância da Literatura Infantil em Libras no desenvolvimento infantil. **Revista Virtual de Cultura Surda**. Editora Arara Azul. Ed. 20, janeiro/2017, p. 1 – 23. Disponível em:< <http://www.editora-arara-azul.com.br/revista/equipe.php>>. Acesso em 27 de maio de 2017.

QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. B. **Estudos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUADROS, R. M. de. (Org.) **Estudos Surdos IV**. Petrópolis: Arara Azul, 2006.

QUADROS, R. M. de; STUMPF, M. R. (Org.) **Estudos Surdos IV**. Petrópolis: Arara Azul, 2009.

COMISSÃO DE SELEÇÃO (UAL/CFP/UFCG)

Membros da Comissão de Seleção	Posição	Instituição
Profa. Esp. Adriana Moreira de Souza Corrêa	Presidente	UFCG
Profa. Dra. Maria Nazareth de Lima Arrais	Titular	UFCG
Profa. Dra. Edneia de Oliveira Alves	Titular	UFPB
Janai Érica Santos da Silva	Intérprete	UFCG
Profa. Dra. Hérica Paiva Pereira	Suplente	UFCG
Profa. Dra. Rose Maria Leite de Oliveira	Suplente	UFCG
Prof ^a . Me. Nayara de Almeida Adriano	Suplente	UFPB
Natália Diniz Silva	Intérprete	UFCG